

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202208/0861

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	4	Alameda Júlio Henriques, s/n.º - Apartado 1087	Coimbra	3000457 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: DRH.concursos@arscentro.min-saude.pt ou Alameda Júlio Henriques s/n, 3001-553 Coimbra

Contacto: 239796800

Data Publicitação: 2022-09-05

Data Limite: 2022-09-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 16949/2022, de 31/08

Texto Publicado em Jornal Oficial: Ssaúde - Administração Regional de Saúde do Centro, IP Aviso Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de junho de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no Diário da República procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho (m/f) da carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), Unidade de Alcoologia de Coimbra, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.. 1 - Valorização Profissional: em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), na qualidade de entidade controladora do recrutamento centralizado, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art. 15º do Decreto-Lei nº 117/2011 de 15 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei nº 19/2021 de 15 de março, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa. 2 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 3 - Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 4 - Os lugares postos a concurso são para a DICAD da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., distribuídos da seguinte forma: Unidade de Alcoologia de Coimbra (UAC): 4 (quatro) postos de trabalho; 5 - Local de trabalho: UAC, sita em Coimbra; 6 - Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descritas no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). 7 - Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 4.ª na carreira e categoria de Assistente Operacional, que corresponde ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro. Caso a posição e/ou nível remuneratório do trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado; 8 - Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 9 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 9.1. - Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a) ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício

daquelas que se propõe desempenhar; d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções. 9.2. - Requisitos específicos: 12º ano de escolaridade ou equiparado, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 - Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11 - Formalização de candidaturas: 11.1. - Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República. 11.2. - Nos termos conjugados dos artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, com o artigos 3º e 4º da Portaria nº 270/2020, de 19 de novembro, a formalização das candidaturas é realizada, preferencialmente em suporte eletrónico para o endereço drh.concursos@arscentro.min-saude.pt ou em suporte papel, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em <http://www.arscentro.min-saude.pt>. 11.3. - A apresentação das candidaturas pode também ser efetuadas pessoalmente no Serviço de Expediente da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, das 9H00 às 12H30 horas e das 14H00 às 17H00 horas ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando, no caso de envio postal, a data de registo. 11.4. - No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência inequívoca a que se candidata. 11.5.- As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: 11.5.1. - Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados; 11.5.2. - Documento comprovativo das habilitações literárias; 11.5.3. - Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos, a posição remuneratória e o nível que ocupa, conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação (2017/2018 e 2019/2020). Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, caso não tenha havido avaliação de desempenho, ser-lhe-á atribuída nota de 12. 11.5.4. - Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário. 11.5.5. - Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 11.6. - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 11.7. - As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a participação disciplinar e/ou penal. 12 - Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), em qualquer dos casos. 12.1. - Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS. 12.2. - A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$ ou $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de

Seleção. 12.3. - Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. 12.3.1. - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 12.3.2. - A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM), tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas a que se reportam as referências e legislação identificados no ponto 12.3.6. deste Aviso; 12.3.3. - No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo ainda permitida, a consulta à legislação. 12.3.4. - Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 12.3.5. - A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação. 12.3.6. - A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua versão mais atualizada; Regulamento do transporte de doentes – Portaria 260/2014 de 15 de dezembro; Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro; Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP – Decreto-lei n.º 22/2012 de 30 de janeiro; Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP – Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho. 12.3.7. - A Prova de Conhecimentos será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora. 12.4. - Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.4.1. - A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 12.4.2. - Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). 12.4.3. - A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 \times HA + 0,25 \times FP + 0,30 \times EP + 0,15 \times AD$. 12.5. - Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.5.1. - A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril). 12.5.2. - Na Entrevista Profissional de Seleção serão considerados os seguintes aspetos: Experiência profissional Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Interesse e Motivação (M) b) Qualificação para o desempenho das funções e conhecimento do conteúdo funcional (Q) c) Autonomia, adaptação e melhoria (A) Aspetos comportamentais Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Capacidade de comunicação (CM) b) Sentido crítico (SC) c) Motivação e sentido de responsabilidade (MSR) 12.5.3. - A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula: $EPS = (M+Q+A+CM+SC+MSR) / 6$ 13 - Cada um dos métodos

de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção. 14 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<http://www.arscentro.min-saude.pt.>). 15 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - De acordo com o n.º 2 do artigo 22º da Portaria referida, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA. 17 - A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação, são as constantes do formulário de candidatura. 18 - As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido. 19 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. 20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação. 21 - Composição do júri: Presidente: Emídio Abrantes Rodrigues, Coordenador da DICAD; 1.ª Vogal efetiva: Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Maria João Ruas Silva Ramos, Enfermeira Gestora da área comunitária da DICAD; 1.ª Vogal Suplente: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos, Serviços Centrais; 2.ª Vogal Suplente: Patrícia Alexandra Almeida Monteiro, Técnica Superior do CRI de Viseu; 22 - Após o recrutamento do trabalhador, o mesmo será acompanhado por um júri a nomear na data do início de funções, no âmbito do período experimental. 23 de agosto de 2022 - A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P. - Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		